



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 10.136/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 581.452,61** (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e um centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.365.0005.2.029		Manut. Atividades da Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	329	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1080	290.000,00
3.3.90.30	335	Material de Consumo	1080	117.016,83
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>407.016,83</b>
08.01.12.361.0005.2.031		Manut. Atividades da Ensino Fundamental		
3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1082	174.435,78
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>174.435,78</b>
		<b>Total Geral de Suplementações</b>		<b>581.452,61</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1080	ETI - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	407.016,83
1082	ETI - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	174.435,78
	<b>Total de Superávit</b>	<b>581.452,61</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 13 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO  
MENDES:6345  
3665953

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ROBERTO  
MENDES:63453665953  
Dados: 2026.04.13  
16:50:18 -03'00'

José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

